

LEI Nº 4.765, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre denominação de artéria pública na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

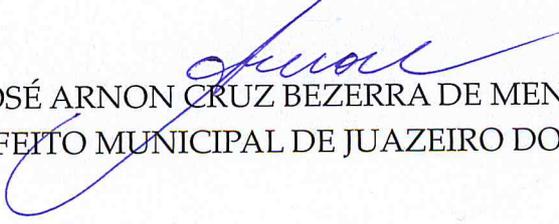
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTÔNIA NAZINHA EVANGELISTA RIBEIRO, Bairro Horto, no Loteamento Jardins de Juá, 1ª paralela Sul à estrada Agrícola Pedro Furtado de Menezes, sentido Leste/Oeste, início na Vila Local 10 e término na área verde do Loteamento Vila Juá.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017)./////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: José Nivaldo Cabral de Moura